

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 273 de 15 de Outubro de 2024
DATA: 15/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 15/10/2024

IP com nº: 192.168.20.246

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=306



SUMÁRIO

ERRATA

- ERRATA: 001/2024 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

TERMO ADITIVO

- TERMO ADITIVO: 008/2024 - 1º TERMO ADITIVO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025-FMASM
DISPENSA Nº 001/2022-FMASM
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2022-FMASM

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 007/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024-PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 -PMM

EXTRATO

- EXTRATO: 023/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024-PMM



Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA:
001/2024****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ:****PORTARIA Nº110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Aposenta a servidora público MARIA NERCY DOS SANTOS e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora MARIA NERCY DOS SANTOS, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 49303 -1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Ente Federado, nos termos entabulados na alínea "b" do inciso III, do § 1º, todos do Artigo 40 da CFRB/88, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 1998, e em observância às disposições constitucionais do § 9º do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, c/c Artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

LEIA-SE CORRETO**PORTARIA Nº110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Aposenta a servidora público MARIA NERCYR DOS SANTOS e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora MARIA NERCYR DOS SANTOS, investida no cargo de auxiliar de serviços gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 49303-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura deste Ente Federado, nos termos entabulados na alínea "b" do inciso III, do § 1º, todos do Artigo 40 da CFRB/88, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 1998, e em observância às disposições constitucionais do § 9º do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, c/c Artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE
MOREILÂNDIA - TERMO ADITIVO - TERMO
ADITIVO: 008/2024****1º TERMO ADITIVO**

**Ref. Processo Licitatório Nº 005/2025 -FMASM
Dispensa Nº 001/2022 -FMASM
Contrato de Fornecimento Nº 008/2022 -FMASM**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.682/0001 -65, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **CICERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador da cédula de identidade sob o nº 5915808 -SSP/PE e CPF: 038.596.744 -63, residente e domiciliada na Av. Coronel Romão Sampaio, nº s/n, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150 -000, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, sediado(a) na R PEDRO MEES, nº 330, LOTE D, BAIRRO TRIBESS, BLUMENAU Estado de Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5917088 SSP/SC, e CPF nº 076.992.229 -54, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 005/2024-FMASM - Dispensa 001/2024-FMASM, celebrado em 07 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de Material Permanente para equipar a cozinha comunitária do município que atenderá a população diariamente, de segunda a sexta feira, com 200 refeições. Considerando os desafios enfrentados pelo referido município diante da situação de vulnerabilidade social de inúmeras famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, reconhecemos a importância deste equipamento em nossa cidade, de modo a referenciar estas famílias, já acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este material foi cuidadosamente selecionado de modo a atender as necessidades da cozinha comunitária, de acordo com as normativas e exigências do Governo do estado de Pernambuco, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como na proposta de preços da Contratada, ratificada pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – O contrato original recebe acréscimo de valor, tendo em vista aumento dos quantitativos no itens conforme planilha anexa, necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal. O ajuste do valor contratual em R\$ 4.969,09 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos) que corresponde ao percentual de 21,7% do contrato original resultante do aumento na quantidade dos itens contratados, conforme prevê a NLLC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 10 de outubro de 2024.

CICERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



CLEITO PITZ DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____
CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 007/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2024-PMM
Inexigibilidade nº 007/2024-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Escritório de Advocacia:

SARAIWA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 57.254.934/0001-77, estabelecida na Rua Teotônio Vilela, nº 126-A, Distrito de Caririmirim, Moreilândia-PE, CEP: 56155-000, neste ato representado por **JOSÉ INÁCIO SARAIWA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2004099047733-SS-CE, inscrito no CPF sob o nº 023.467.773 -23, OAB/PE nº 54.717. Representante legal da Empresa.

Moreilândia- PE, 10 de OUTUBRO de 2024.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

Vicente Texeira Sampaio Neto
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
EXTRATO - EXTRATO: 023/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO Nº 023/2024-PMM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: SARAIWA PEIXOTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: Nº 57.254.934/0001-77.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, com o objetivo de otimizar as receitas do município de Moreilândia/PE, bem como melhorar a gestão e fiscalização de tributos municipais. A empresa será responsável por: Maximizar o Índice de Participação do Município no ICMS (Valor Adicionado Fiscal - VAF); Melhorar a gestão de tributos municipais como IPTU, ISSQN, ITBI, e outros tributos; Fornecer suporte técnico na análise de informações tributárias fornecidas pelas empresas, especialmente nas Guias de Informação e Apuração do ICMS (GMBs) e no Simples Nacional; Capacitar os servidores municipais para uma gestão fiscal mais eficaz; Fornecer suporte técnico especializado em softwares de controle tributário.

Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) reais.

Data de Assinatura do Contrato: 10/10/2024.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. JOSÉ INÁCIO SARAIWA PEIXOTO



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

